(11)

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

INDICAÇÃO 208 **/2017**

PROTOCOLADO SOB Nº 286 **/2017**

EM 03 **/** 01 **/2017**

Of 770

	ATA
ACEITO EM 09/02 /2017	9701
APROVADO EM 21/06 /2017	9742
REJEITADO EM / /2017	
ARQUIVO	

URGENTE

O Vereador abaixo assinado, após ouvida a Casa, na forma regimental, indica ao Executivo Municipal para que apresente a esta Casa Legislativa, um projeto instituindo o "**Bueiro Inteligente**" semelhante ao projeto de lei no município de Caxias do Sul.

Julio Cesar Pereira da Silva
Vereador do PMDB

Justificativa: reiterando a indicação n.º 732/2015, protocolada sob o n.º 1321/2015 em 31/03/2015.

VISTO

Presidente

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 2865
02 / 08 / 2017
RUBRICA
FOLHAS

RIO GRANDE 280 anos
A GENTE VIVE UMA GRANDE HISTÓRIA

MENSAGEM/596

Rio Grande, 31 de julho de 2017.

Excelentíssimo Presidente:

Em atenção ao ofício n° 770/2017, Ind. 208/17, em atendimento à proposição do Vereador Júlio César, solicitando apresentar a essa Casa Legislativa, um projeto instituindo o "Bueiro Inteligente" semelhante ao Projeto de Lei no Município de Caxias do Sul, vimos informar que o setor técnico do Gabinete de Programas e Projetos Especiais irá efetuar a análise do "bueiro inteligente" para verificar a viabilidade de sua implantação neste município.

Respeitosamente,

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

À sua Excelência o Senhor
Ver. JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE

MCA

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!